

COMUNICADO OFICIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – LEI Nº 14.399/2022 – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de Tailândia – PA torna pública a relação dos proponentes desclassificados no âmbito do Chamamento Público nº 03/2026 – Edital da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 – Ciclo 2.

A publicação da relação de desclassificados integra as etapas previstas no edital e tem por finalidade dar publicidade à etapa de selecionados, suplentes e/ou desclassificados.

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES AOS PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

Antes de apresentar eventual recurso, recomenda-se que cada proponente verifique cuidadosamente a inscrição realizada, especialmente a mensagem de e-mail efetivamente enviada no período de inscrições e os arquivos que foram anexados.

Foram identificadas, entre outras situações previstas no edital, ocorrências relacionadas ao descumprimento das regras formais estabelecidas para o envio das inscrições, tais como:

- Envio da inscrição por e-mail de terceiros, diferente do e-mail vinculado ao próprio proponente, quando o edital determinava que a inscrição deveria ser encaminhada somente pelo email do proponente;
- Envio dos documentos em arquivos separados, quando o edital estabelecia expressamente que a documentação deveria ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF;
- Não observância das orientações disponibilizadas no próprio edital, item 7, para a unificação dos arquivos, inclusive com indicação de ferramenta/site para auxiliar os proponentes na junção dos documentos em um único arquivo PDF;
- Preenchimento incorreto do assunto do e-mail, também informado no item 7, uma vez que o edital estabelecia que o assunto deveria conter a categoria e o nome do proponente. Foram identificados casos em que o campo destinado ao assunto foi utilizado para inserir textos extensos, informações ou conteúdos que deveriam constar no corpo do e-mail ou nos documentos da inscrição;
- Ausência de documentos obrigatórios exigidos pelo edital para a efetivação da inscrição;
- Outras situações em que as exigências expressamente estabelecidas no edital para a apresentação da inscrição não foram atendidas.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ATENÇÃO ANTES DE APRESENTAR RECURSO

Antes de encaminhar qualquer recurso, o proponente deverá consultar a caixa de e-mails enviados e conferir exatamente o que foi encaminhado no momento da inscrição.

É importante verificar:

1. Qual endereço de e-mail foi utilizado para realizar a inscrição;
2. Qual foi o endereço de destino;
3. Qual assunto foi informado na mensagem;
4. Quais arquivos foram efetivamente anexados;
5. Se os documentos foram enviados em arquivo único PDF, conforme estabelecido no edital;
6. Se todos os documentos obrigatórios, conforme item 7 do edital, foram anexados;
7. Se o envio realizado corresponde exatamente às exigências estabelecidas no Chamamento Público nº 03/2026.

Caso o proponente constate que sua inscrição efetivamente apresenta uma ou mais das irregularidades formais acima mencionadas, **deverá observar que** a apresentação de recurso não tem por finalidade permitir a inclusão posterior de documentos, a substituição da forma de envio ou a correção de exigências que deveriam ter sido cumpridas no período de inscrições, quando tais procedimentos forem vedados pelo edital.

Nessas situações, o recurso que se limitar a tentar corrigir ou complementar a inscrição originalmente apresentada, em desacordo com as regras do edital, será analisado à luz das disposições editalícias e poderá ser indeferido.

O recurso constitui instrumento destinado à contestação fundamentada da decisão, devendo o interessado demonstrar, de forma objetiva, eventual equívoco na análise ou na aplicação das regras do edital ao seu caso concreto.

Dessa forma, recomenda-se que os proponentes não apresentem recursos de forma automática, mas que, antes disso, confirmem atentamente a inscrição efetivamente enviada e verifiquem se houve, de fato, algum equívoco na análise realizada pelos pareceristas. Caso haja algum erro, o recurso será deferido e a seleção retificada.

O prazo para análise dos recursos recebidos até 25/09, é entre 28 a 30/09.

A Prefeitura Municipal de Tailândia – PA reforça que todos os procedimentos serão conduzidos com observância às regras estabelecidas no edital, à isonomia entre os participantes, à transparência e à publicidade dos atos, garantindo-se aos interessados o direito de apresentar recurso nos termos e dentro do prazo estabelecido no Chamamento Público nº 03/2026.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

